

LEI N. 2.570, DE 20 DE MAIO DE 2004.

“ Dá denominação a Unidade de Saúde da Família, localizada no Setor Paraíso, de Genesi Vieira Soyer”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ GENESI VIEIRA SOYER”, a Unidade de Saúde da Família, localizada no Setor Paraíso, em nossa cidade.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior visa homenagear a memória de uma cidadã que fôï uma das pioneiras de nossa cidade, tendo sido mãe de família exemplar e participante ativa de movimentos religiosos e sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DE MAIO DE 2004.



JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal



SERGIO ANTÔNIO DE PAULA
Secretário da Administração